



PREFEITURA MUNICIPAL

PENTECOSTE



ATA DE RECEBIMENTO E JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO E DAS PROPOSTAS

Aos 06 de maio de 2022, às 10:30 Horas, na sala da Comissão de Licitação, estando presente a Comissão Permanente de Licitação, IVINA KÁGILA BEZERRA DE ALMEIDA, presidindo a reunião, LUANNA VIANA DO NASCIMENTO AGUIAR e EDYLENE GOMES SALES, membros da comissão, e ainda presentes: **01- MASSINI E LIMA CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL LTDA**, inscrita no CNPJ: 41.265.511/0001-12, representada por WALLACE ALBUQUERQUE MASSINI, inscrita no CPF nº 054.860.934-97. Para realizar a licitação na modalidade Tomada de Preços nº 2022.04.12.20-TP-ADM, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA CONSULTORIA E ASSESSORIA NAS AÇÕES DE GESTÃO PÚBLICA E DE PROJETOS DE MOBILIDADE, TRÂNSITO E TRANSPORTES, COM LEVANTAMENTO AEROFOTOGRAFICO DAS VIAS DA CIDADE PARA AÇÕES ESPECÍFICAS NO TRÂNSITO VISANDO O ATENDIMENTO A LEI 12.587/12 DA POLÍTICA NACIONAL DE MOBILIDADE URBANA**. Conforme discrimina o Anexo I, parte Integrante desta Tomada de Preço, Processo nº 2022.04.12.20-TP-ADM, e na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, a Presidente da Comissão de Licitação de PENTECOSTE, deu início ao procedimento licitatório na modalidade Tomada de Preço, recebendo os envelopes "habilitação e Propostas" simultaneamente em ato público. Recebidos os envelopes, a Comissão tomou imediatamente as medidas necessárias para assegurar a inviolabilidade dos envelopes proposta, caso não possa na mesma sessão passar da fase de habilitação para a fase de julgamento da proposta, devido o prazo recursal previsto no art. 109, inciso I, alínea "a" da Lei de Licitações. A Presidente da Comissão de Licitação procedeu à abertura do envelope habilitação, que foi analisado e rubricado pela Comissão e pelo licitante presente. Após a análise da documentação é constatada a regularidade da mesma. sendo assim, a licitante foi declarada habilitada. A presidente divulgou o resultado da habilitação e perguntou ao participante se o mesmo iria interpor recurso. Estando presente e tendo desistido



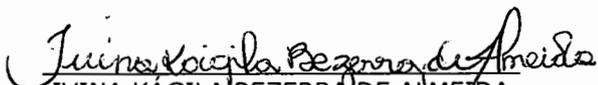
PREFEITURA MUNICIPAL

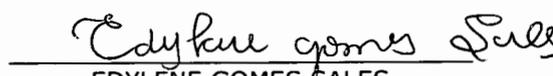
PENTECOSTE



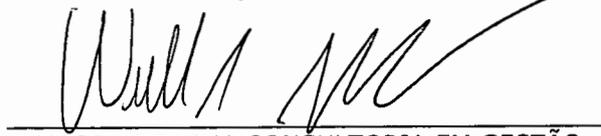
expressamente do direito ao prazo recursal, previsto no art.109, inciso I, alínea "a", a Comissão consignou o ato de desistência na Ata e passou para a fase subsequente do procedimento licitatório. A Presidente da Comissão de Licitação procedeu à abertura do envelope proposta, que foi analisado pela Comissão, e pelo licitante presente. Inicialmente a Comissão fez a verificação se a proposta atende as exigências editalícias conforme reza o art. 48, inciso I, da lei de licitações. Posteriormente a proposta foi declarada classificada. E chegou-se ao seguinte resultado: **MASSINI E LIMA CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL LTDA**, foi vencedora por ofertar o Menor preço no valor total **R\$: 62.000,00 (SESENTA E DOIS MIL REAIS)**. A Comissão divulgou o resultado da Licitação e perguntou ao participante se iria interpor recurso contra sua decisão, estando presente e tendo desistido expressamente do direito ao prazo recursal, previsto no art.109, inciso I, alínea "b", a Comissão consignou o ato de desistência em Ata que segue assinada por todos os presentes. Nada mais havendo a ser consignado em Ata, foi encerrada a sessão.

Pentecoste (CE) 06 DE MAIO DE 2022.


IVINA KÁGILA BEZERRA DE ALMEIDA
Presidente da CPL


EDYLÊNE GOMES SALES
Membro da CPL


LUANNA VIANA DO NASCIMENTO AGUIAR
Membro da CPL


MASSINI E LIMA CONSULTORIA EM GESTÃO
EMPRESARIAL LTDA
Licitante